



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO- COMAST

RESOLUÇÃO Nº009/COMAST/2019

“Dispõe sobre requerimento de readequação de ambiente do CRAS- Centro de Referencia em Assistência Social, objetivando alocação de servidor do CAD ÚNICO/Programa Bolsa Família para atender o serviço de cadastramento e recadastramento de indivíduos e grupos familiares inseridos nos Programas e projetos da Proteção Social Básica, ofertado através do (PAIF/SCFV- Programa de Atenção Integral à Família /Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo) e da outras providencias. ”

O Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Federal nº12.435, de 06 de julho 2011, a lei municipal nº008/97, posteriormente, alterada pela lei nº400 de 14 de Agosto de 2008, em reunião realizada aos dias 05 (cinco) de novembro de Dois Mil e Dezenove. Faz saber que:

CONSIDERANDO que Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) é um instrumento de promoção e fortalecimento da gestão intersetorial do Programa Bolsa Família (PBF). E que o mesmo corresponde a uma forma de aferir a cobertura cadastral e a qualidade da gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e a qualidade e integridade das informações sobre o acompanhamento das condicionalidades das áreas de educação e de saúde.

CONSIDERANDO que o IGD-M contribui para que os municípios busquem, de forma continuada, aprimorar a gestão do PBF e do Cadastro Único, executando com qualidade e eficiência as ações expressas no Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, e na Portaria GM/MDS nº 754, de 20 de outubro de 2010, tais como: Identificação e cadastramento de novas famílias, atualização e revisão dos dados dos cidadãos residentes no município no Cadastro Único. E que esta atribuição requer compreensão plena da importância de manter a base cadastral qualificada e atualizada e que a gestão local deve possuir estrutura adequada para o desempenho dessas atividades.

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela SEMAST- Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho ao COMAST, de adequação do ambiente do CRAS para alocação de servidor para atender os serviços de cadastramento e recadastramento do CAD ÚNICO em locais mais acessíveis a comunidade, sob a justificativa de que tal atendimento atualmente e realizado por meio de encaminhamento do usuário a sede de gestão do Programa Bolsa Família, e estando um servidor responsável por este serviço alocado no CRAS e prestando atendimento na unidade, facilitara o trabalho em rede, bem como a celeridade do processo de inserção do individuo ou grupos familiares nos Programas da Proteção Social Básica (PAIF/SCFV- Programa de Atenção Integral à Família/ Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo).

CONSIDERANDO que para adequar o ambiente do CRAS para o atendimento as atividades cadastramento e recadastramento do CAD ÚNICO serão necessários a aquisição dos seguintes itens: 01 microfone sem fio, no valor aproximado de R\$ 982,32(novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos), 01 mesa em L no valor aproximado de R\$ 691,66(seiscientos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos),01 kit – caixa de som, no valor aproximado de R\$ 1980,30(mil e novecentos e oitenta reais e trinta centavos),01 mesa



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO- COMAST

de som no valor aproximado de R\$ 691,66(seiscentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos). Auferindo assim o valor total de R\$ 4.145,78(quatro mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Ressalvando que as despesas geradas com processo de adequação do ambiente serão custeadas com os recursos oriundos do IGD-M.

Diante do exposto o COMAST- Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho.

RESOLVE

ART. I- APROVAR com *ressalvas* o uso do recurso do IGD-M para custear despesas com aquisição dos itens constante no PROJETO/REQUERIMENTO de adequação do ambiente do CRAS e implantação dos serviços de cadastramento e recadastramento do CAD ÚNICO. Haja vista que o recurso do IGD-M de acordo com orientações do MDSA- Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, deve ser aplicado na organização e manutenção de ambientes nos quais ocorram o cadastramento e atualização cadastral dos beneficiários.

Diante do exposto, o Conselho Municipal de Assistência Social e Trabalho – COMAST, ***ressalva que tal aprovação só será efetivada***, perante apresentação projeto conjunto das coordenadorias do CRAS e PBF para execução no próximo exercício

ART. II- Esta deliberação encontra-se transcrita na ata da Quinta Plenária Ordinária Do Conselho Municipal De Assistência Social.

ART. III- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, salvo disposições em contrario.

Buritis, 05 de novembro de 2019.

Maria da Luz Alves dos Reis
Presid. do COMAST

Geny Alves Rolim
Conselheira

Jaciara Rezende dos Santos
Conselheira

Saisonara Verônica Costa de Farias
Conselheira

Rosely Domingos Ferreira
Conselheira